



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROTOCOLO 1548/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2021

1. Aos seis dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 72/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 nº e o DETENTOR DA ATA **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, com endereço na Rua Helena Bigaton nº 615, Centro, Caibi/SC, CEP: 89888-000 fone/fax: (49) 3648-0872 e-mail: dental@higix.com.br; neste ato representado por Francisco Feitosa de Matos, inscrito(a) no CPF sob nº 248.909.283-91.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 72/2021**, homologado pelo senhor prefeito em 04 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ata de registro de preços** com o objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**
- 1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 4.521,89 (quatro mil, quinhentos e vinte um reais, e oitenta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 072/2021.
3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

- 4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Clever Vinicius Schreiner

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
 - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotações:

11.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
 - a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
 - II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2021**.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 06 de agosto de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

**DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI EPP**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procurador do Município
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28105-1 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS CNPJ: 26.240.632/0001-16 Telefone: 4936480582 Status: Classificado								4.521,89	
Email: dental@higix.com.br									
Lote 006 - Lote 006								1.077,00	
001	17614 AGULHA GENGIVAL ESTERELIZADA, CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; COMPRIMENTO DE 15 A 20MM DEVE POSSUIR MARCACAO DA POSICAO DO BISEL, E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, COM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	INJEX INJEX		35,90	1.077,00	*
Lote 036 - Lote 036								12,00	
001	17664 BROCA CHAMA N 1111 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	UN	6,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		2,00	12,00	*
Lote 071 - Lote 071								204,30	
001	17702 CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO confeccionado em aço inox	UN	30,00	Classificado	KONNEM KONNEM		6,81	204,30	*
Lote 078 - Lote 078								222,20	
001	19914 CLOREXIDINA A 0,12% solução colutoria para bochechos para tratamento de doença periodontal. Gluconato de clorexidina a 0,12%. Sem álcool, Frasco com 1.100 ml com válvula dosadora.	FR	10,00	Classificado	REYMER REYMER		22,22	222,20	*
Lote 081 - Lote 081								103,00	
001	17734 ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA COM CERDA CÔNICA	UN	50,00	Classificado	PREVEM PREVEM		2,06	103,00	*
Lote 082 - Lote 082								31,60	
001	17735 ESCOVA DE ROBISON PARA PROFILAXIA COM CERDA PLANA	UN	20,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		1,58	31,60	*
Lote 100 - Lote 100								125,28	
001	19927 GORRO DESCARTAVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO - gramatura aproximada 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e com melhor acabamento. Primeira linha. Pacote com 100 unidades.	PC	6,00	Classificado	MEDIX MEDIX		20,88	125,28	*
Lote 104 - Lote 104								248,95	
001	19930 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA kit com 04 silicones abrasivos de granulação fina e 04 silicones abrasivos de granulação extrafina numerações: 8091f, 8092f, 8093f, 8094f e 8091ff, 8092ff, 8093ff e 8094ff. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas	KIT	5,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		49,79	248,95	*
Lote 107 - Lote 107								725,82	
001	19934 KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS C/FLUOR ,MATIZADO composição: bis-gma, monômeros de metacrilato de uretano, estabilizantes fenólicos e canforquinona. O kit deverá conter no mínimo: 05 frascos de selante com 2g, 01 frasco de solução condicionadora, 20 pontas aplicadoras desc.	KIT	6,00	Classificado	MAQUIRA MAXSEAL		120,97	725,82	*
Lote 123 - Lote 123								121,24	
001	17839 PORTA MATRIZ DE ACO INFANTIL	UN	4,00	Classificado	KONNEM KONNEM		30,31	121,24	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 128 - Lote 128								17,90	
001	17844 POTE DAPPEN DE VIDRO confeccionado em Vidro Transparente Com 2 Orifícios Para Manipulação. Tamanho externo: 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	UN	5,00	Classificado	ART VIDRO ART VIDRO		3,58	17,90	*
Lote 146 - Lote 146								109,00	
001	19967 VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO) contendo 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e frasco com 10 ml de solvente para verniz com flúor e instrução para uso.	FR	4,00	Classificado	FGM DUOFLUORID		27,25	109,00	*
Lote 149 - Lote 149								376,10	
001	21431 MOLDEIRAS EM CERA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR Moldeiras em cera para aplicação de flúor Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. * Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. * Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. * Conservar em temperatura ambiente. * Validade: 5 anos. Caixa com 100 unidades sortidas.	UN	5,00	Classificado	TECHNEW TECHNEW		75,22	376,10	*
Lote 164 - Lote 164								37,50	
001	22904 BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1112 F	UN	15,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		2,50	37,50	*
Lote 169 - Lote 169								1.110,00	
001	21427 ENXAGUATÓRIO BUCAL 1L. Prático e de fácil manuseio, OX-19 deve ser diluído no reservatório de água do equipamento odontológico (equipo) e utilizado diretamente na boca do paciente.* Não prejudica equipamentos e/ou instrumentos odontológicos.	FR	10,00	Classificado	FGM FGM		111,00	1.110,00	*
					VALOR TOTAL:	4.521,89			